



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 918/2006
DE 27 SETEMBRO DE 2006.

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO
A ESCOLA MUNICIPAL
JOAQUIM LOUREIRO E
ADOta OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARECHAL
DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal
Deodoro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS "NINO"**, a atual unidade
escolar Joaquim Loureiro, localizada no Povoado Francês, neste
município.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a
responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 27
DE SETEMBRO DE 2006.


JOSÉ DANILO DAMÁSIO DE ALMEIDA
Prefeito